



### **COMUNICADO SOBRE A AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

Na avaliação dos Títulos para **Docente I, Orientador Educacional, Supervisor Educacional, Supervisor Escolar e Secretária Escolar**, foram observados os critérios estabelecidos nos itens 8.5. 8.6. 8.7. do Edital do Concurso (documentos destacados em negrito):

8.5. Como Experiência profissional, somente será pontuado o documento específico da área a que o candidato concorre e a comprovação deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) Experiência no serviço público (área a que concorre):

**Certidão de Contagem de Tempo de Serviço** expedida pelo órgão público onde trabalhou assinada pela autoridade competente. (Cópia autenticada sem qualquer tipo de rasura). Não sendo aceito documento original, nem cópia da cópia autenticada.

b) Experiência no setor privado ou no setor público sob o regime celetista (área a que concorre):

**Carteira de Trabalho e Previdência Social**: fotocópias autenticadas das páginas relativas à identificação e qualificação, contrato de trabalho e as que constam ressalvas ou informações sobre o contrato ou **Declaração do empregador em papel timbrado da instituição, onde conste o número de registro no MEC ou a autorização do órgão competente, com firma reconhecida em cartório**. (Cópia autenticada sem qualquer tipo de rasura, não sendo aceito documento original, nem cópia da cópia autenticada).

8.6. Para os Títulos de Pós-graduação, Lato Sensu, Mestrado ou Doutorado, a comprovação poderá ser feita por meio de **Certificado** ou **cópia legível da Ata de defesa da Monografia, Dissertação ou tese**, onde se apareça explícita a informação de conclusão conforme a formação, devidamente, assinada pela autoridade competente. (Cópias legíveis e autenticadas).

8.7. A comprovação os Títulos de graduação (...Secretária Escolar) deverá ser feita através de **Certificado de Conclusão ou Declaração da Faculdade**, devidamente, assinada pela autoridade competente. (Cópias legíveis e autenticadas).